



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 776/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.012248/13-57,

DECIDE prorrogar prazo em 02 semestres para que o aluno **Rafael Teógenes da Costa**, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, possa atingir 50% da carga horária do currículo vigente regulamentado.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício